



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

O presente Termo de referência tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMEL INTEGRAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS:

MATERIAL DE LIMPEZA				MÁXIMO ADMITIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT. R\$:	V. TOTAL R\$:
01	ÁGUA SANITÁRIA - solução aquosa germicida alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0 à 2,5% ação desinfetante de uso geral, acondicionado em frasco plástico de 1 litro, (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.).	CAIXA	133	R\$ 25,23	R\$ 3.356,03
02	ÁLCOOL ETILICO - concentração 70% (70gl) apresentação liquido, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro	UNIDADE	24	R\$ 8,88	R\$ 213,20
03	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	FARDO	3	R\$ 44,63	R\$ 133,90
04	BALDE DE PLÁSTICO para água, com alça plástica de	UNIDADE	44	R\$ 17,83	R\$ 784,67



	alta resistência, capacidade para 10 litros.				
05	FÓSFORO - Pacote de fósforo 10 caixas com 40/45 palitos, Peso Aprox: 84g. Organizados em fardos de 10 pacotes.	FARDO	9	R\$ 58,67	R\$ 528,00
06	CONDICIONADOR -infantil suave 400ml	UNIDADE	80	R\$ 17,66	R\$ 1.413,07
07	CREME DENTAL - Com flúor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	DÚZIA	6	R\$ 91,30	R\$ 547,80
08	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE – Frasco 300 ML, para todos os tipos de cabelo, desembaraçante, com fragrância suave. Possuir registro Ministério da Saúde.	UNIDADE	160	R\$ 15,97	R\$ 2.554,67
09	DESINFETANTE – fragrância de pinho e lavanda, embalagem: 500ml, para pisos, ralos, azulejos e banheiros, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.	CAIXA	120	R\$ 94,03	R\$ 11.284,00
10	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO PARA LOUÇAS –	CAIXA	120	R\$ 59,63	R\$ 7.156,436,00



	acondicionado em frasco de 500ml, neutro, biodegradável. Embalagem com registro do fabricante, com validade mínima de 11 meses.				
11	EMBALAGEM PLÁSTICA - para freezer, capacidade 7 kg, em bobina picotada, com 100 unidades de 50 cm.	BOBINA	44	R\$ 62,30	R\$ 2.741,20
12	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA - Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 28 Tufos de Cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	UNIDADE	292	R\$ 8,50	R\$ 2.480,54
13	ESCOVA - para pentear, cerdas suaves.	UNIDADE	12	R\$ 31,63	R\$ 379,60
14	ESCOVA SANITÁRIA - cabo anatômico, com suporte paraacomodar a escova e suas cerdas em formato circular 134X134X350 mm.	UNIDADE	20	R\$ 11,23	R\$ 224,67
15	ESCOVA - tipo multiuso, para limpeza de cantos; grande área de cerdas; alçapara maior conforto; material: plástico. Medidas: altura:8,2cm x largura: 14,5cm x profundidade: 6cm	UNIDADE	12	R\$ 8,97	R\$ 107,60
16	ESPONJA DE AÇO BOMBRI- Não acumula bactéria, 10% ecológico e biodegradável,	FARDO	44	R\$ 44,43	R\$ 1.955,07



	embalagem com 8 unidades, com 60 g, organizados em fardos com 14 pacotes.				
17	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE -Poliuretano, fibra sintética para limpeza, multi uso, medindo 110mm x 74mm x 23mm.	CAIXA	34	R\$ 52,33	R\$ 1.779,33
18	GEL DENTAL SEM FLUOR PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS - sabor tutti frutti ou morango – tubo com 50 gramas. Possuir registro Ministério da Saúde.	UNIDADE	160	R\$ 8,13	R\$ 1.301,33
19	LIMPA VIDRO - 500ml, com álcool, Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água, R.M.S, caixas com 12 unidades.	CAIXA	14	R\$ 94,30	R\$ 1.320,20
20	LIMPADOR MULTI-USO - aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	96	R\$ 62,00	R\$ 5.952,00
21	LIXEIRA - 50 L de plástico com tampavascularhante, de 1ª qualidade (virgem), tamanho grande.	UNIDADE	28	R\$ 151,67	R\$ 4.246,67
22	LIXEIRA - com tampa 100 litros. Produzidos em polipropileno de alta resistência.	UNIDADE	10	R\$ 139,33	R\$ 1.393,33
23	LIXEIRA - para banheiro com pedal, flexível plástico, capacidade 10 litros.	UNIDADE	55	R\$ 42,60	R\$ 2.343,00



24	LUSTRA MÓVEIS - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, com 12 unidades.	PACOTE	24	R\$ 171,97	R\$ 4.127,20
25	LUVA - Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Cor Natural. Comprimento 37cm.	UNIDADE	100	R\$ 9,96	R\$ 996,33
26	PÁ PARA LIXO - articulada, em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo 1,20 metro.	UNIDADE	66	R\$ 79,63	R\$ 5.255,80
27	PANO DE CHÃO 70% ALGODAO - Pano para limpeza de chão, 70% algodão e 30% poliéster, TIPO ENXUGÃO, tamanho 60cm por 80cm.	UNIDADE	200	R\$ 8,97	R\$ 1.793,33
28	PANO DE COPA - de algodão, medindo aproximadamente 51x74 cm.	UNIDADE	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
29	PANO DE PRATO - na cor branca, de algodão, medindo aproximadamente 51x74 cm.	UNIDADE	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00



30	PANO PARA LIMPEZA - em flanela 28x58 - cor amarela.	DUZIA	10	R\$ 54,33	R\$ 543,33
31	PAPEL HIGIENICO - branco, neutro, composição 100% de fibras naturais, folha simples, 30m x 10cm - pacote com 4 rolos - 30m, com 64 rolos.	FARDO	74	R\$ 75,33	R\$ 5.574,67
32	PAPEL TOALHA - interfolhas, medindo aproximadamente 23 cm X 22 cm tipo folha 2 dobras. cor branca, pacotes com no mínimo 250 folhas.	FARDO	120	R\$ 9,47	R\$ 1.136,00
33	PENTE - para pentear cabelo.	UNIDADE	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
34	POMADA - para assadura 200g	UNIDADE	48	R\$ 13,50	R\$ 648,00
35	PRENDEDOR - de madeira para roupas modelo simples, medidas 7,5cm , embalagem com 12 unidades.	PACOTE	24	R\$ 8,42	R\$ 202,00
36	RODO - com duas lâminas em borracha natural, com largura aproximada de 30 cm. Base em plástico rígido. Com cabo de madeira rosqueável, no mínimo 1,20m de comprimento, plastificado, com ponteira plástica para pendurar.	UNIDADE	72	R\$ 10,97	R\$ 789,60
37	SABÃO EM BARRA - glicerinado, para uso geral, biodegradável, pacote com 1kg, com 5 barras de 200g. (emb. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade), com 5 unidades.	PACOTE	70	R\$ 15,07	R\$ 1.054,67



38	SABÃO EM PÓ - embalagem de 500gr. Composição: tenso ativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA, fardo com 26 unidades.	FARDO	76	R\$ 92,83	R\$ 7.055,33
39	SABONETE - cremoso líquido para higienização das mãos hipoalergênico, com adição de emolientes para evitar ressecamento e proporcionar hidratação da pele, com leve fragrância, de fácil ensaboamento, com quantidade mínima de anti-séptico e com PH neutro, embalagem com 5 litros.	UNIDADE	32	R\$ 35,30	R\$ 1.129,60
40	SABONETE - líquido infantil extra suave 400ml	UNIDADE	80	R\$ 37,93	R\$ 3.034,67
41	SACO PLÁSTICO 50 LITROS - PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 58,67	R\$ 2.933,33
42	SACO PLÁSTICO 100 LITROS para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, para de com	PACOTE	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00



	espessura mínima de 10 (DEZ) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades				
43	SACO PLÁSTICO 15 LITROS para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, com espessura mínima de 10 (DEZ) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	40	R\$ 42,67	R\$ 1.706,67
44	SHAMPOO - infantil suave 400ml	UNIDADE	80	R\$ 16,83	R\$ 1.346,67
45	TERMÔMETRO DIGITAL - Visor digital de fácil visualização. Bateria de longa duração (inclusa). Indicador de bateria baixa, Memória para o último resultado, Ponta (sensor) resistente à água. Garantia do Fornecedor: 60 meses, embalagem individual; rotulagem de acordo com a legislação vigente e certificado de calibragem. Possuir selo INMETRO e	UNIDADE	55.330-004	R\$ 25,63	R\$ 102,53



	ANVISA				
46	TESOURA - para cortar unha infantil em aço inox	UNIDADE	8	25,00	200,00
47	TOALHINHA UMEDECIDA - embalagem contendo no mínimo 56 unidades de 16,1 x 17,5 cm Composição: Aqua, Phenoxyethanol, SodiumBenzoate, Coco-Glucoside / GlycerilOleate, LaurylGlucoside / Polyglyceryl-2 Dipolyhydroxystearate, Carbomer, GlycerilPolyacrylate, Glycerin, CitricAcid, SodiumHydroxide, pAnisicAcid, Tela Não Tecido: Spunlace. SEM ÁLCOOL ETÍLICO.	EMBALAGEM	200	12,60	2.520,00
48	VASSOURA - em palha de boa qualidade.	UNIDADE	144	6,10	878,40
49	vassourav com cerdas de nylon, altura mínima das cerdas de 10 cm, comprimento do cabo: 1,50. as cerdas não deverão soltar com facilidade. Base de plástico medindo aprox. 30 cm.	UNIDADE	108	12,48	1.948,20
<b>VALOR GLOBAL R\$:103.098,21</b>					



- 2.1. O objeto da licitação tem a natureza de fornecimento de material de limpeza, destinados ao Ensino Fundamental Integral, das Escolas da rede Municipal de Ensino: São Geraldo e Mestre Laurindo Seabra, no Município de Bom Conselho .
- 2.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima. A presente contratação adotará como regime de execução a aquisição com entrega parcelada e o julgamento por item.
- 2.3. O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, através de solicitação a Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios.
- 2.4. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e
- 2.5. o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

### 3. DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberão a secretaria solicitante.

### 4. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os **produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da solicitação da secretaria interessada, devidamente assinada pela Secretária ou funcionário competente.
- 4.2. Os produtos serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

### 5. DA ENTREGA

- 1.1 Os produtos serão adquiridos e deverão ser entregues empacotados, de forma a permitir completa integridade, higiene, devendo ser entregues a servidor designado para este fim pela CONTRATANTE, da seguinte forma:
  - a) **Provisoriamente**, para verificação da conformidade do produto com suas especificações.
  - b) **Definitivamente**, após verificação das conformidades do produto entregue com suas especificações constante na proposta apresentada e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório, após 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.



**1.2** O Transporte deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

1.2.1 Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos

**1.3** A entrega do objeto licitado deverá ser realizada exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00.

**1.4** A CONTRATANTE indicará o servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

11

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

**1.1** Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

**1.2** Estejam com prazo de validade expirados (vencidos);

1.2.1 Estejam próximos do seu vencimento, assim considerados aqueles produtos que já ultrapassaram em 60% (sessenta por cento) do seu prazo de perecibilidade;

1.2.2 Estiverem com sua embalagem violada;

1.2.3 Estiverem estragados, com mau cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;

1.2.4 Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;

1.2.5 Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;

**1.3** Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.



## 7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:
- 7.2. Estejam com prazo de validade expirados (vencidos);
  - 7.2.1. Estejam próximos do seu vencimento, assim considerados aqueles produtos que já ultrapassaram em 60% (sessenta por cento) do seu prazo de perecibilidade;
  - 7.2.2. Estiverem com sua embalagem violada;
  - 7.2.3. Estiverem estragados, com mau cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;
  - 7.2.4. Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
  - 7.2.5. Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos;
- 7.3. Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual.

## 8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 8.1. A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pela CONTRATANTE de acordo com a ordem de compra.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos PRODUTOS, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso entrega, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.
- 9.7. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.8. Rejeitar quaisquer produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 9.9. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL.
- 9.10. Solicitar que seja refeito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
- 9.11. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o produto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 10.1. Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.7. Entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



10.8. Não será permitida a subcontratação do objeto.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Executados e aceitos os produtos, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da Secretaria de Administração, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

11.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line.

11.3. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

12.5. Cometer fraude fiscal.

12.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.7. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.8. Multa;

12.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.10. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



12.11. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

12.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.13. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.14. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.15. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

### **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: a) Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços/fornecimento de produtos constante neste Termo de Referência.

13.4. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

13.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

13.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**ENTIDADE: 5-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ÓRGÃO: 11000- ENTIDADE SUPERVISIONADA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001- GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROGRAMA: 1201- PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**AÇÃO: 2.129**

**DESPESAS: 2105**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

16

Bom conselho/PE, 21 de Março de 2024.

**TATIANA MIRANDA DE ARAÚJO**  
DIRETORA DE ORÇAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS  
MATRÍCULA: 230004

**MARIA DO SOCORRO NOLIVEIRA DE ALENCAR**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO